

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos PEB I de Educação Musical, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Considerando a suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, a Etapa III – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência *Zoom Meet*, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2021**, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes dias e horários:

I. No dia 11/02/2021:

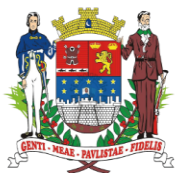
Horário:	Classificados de:
8h	001 a 007
9h	008 a 011
10h	012 a 015
13h	016 a 020
14h	021 a 025
15h	026 a 029
16h	030 a 034

II. No dia 12/02/2021:

Horário:	Classificados de:
8h	035 a 038
9h	039 a 043
10h	044 a 048

Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via *WhatsApp*, que será encaminhado por técnico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º. Havendo o não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria, será realizado um único contato via *WhatsApp* e/ou *telefone*, por técnico da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga, compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 3º. Será expedida Portaria com os docentes cedidos para atuação na Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC.

Parágrafo único. Fica estabelecido que havendo aulas livres, ao longo do ano letivo, será encerrada a cessão de professor para a Fundação de Esporte, Arte e Cultura, e aplicada a ordem inversa da lista de classificação por tempo de serviço, para garantia do atendimento das aulas regulares da Educação Básica.

Art. 4º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para centralemrede@franca.sp.gov.br, até dia 15 de fevereiro de 2021.

§ 2º. Caberá aos interessados aguardar a divulgação do resultado após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação